

FELIPPE & ISFER

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 01ª VARA
ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO
DO PARANÁ**

Autos nº 0007030-60.2026.8.16.0194

AÇOTRIO COMÉRCIO DE AÇOS ESPECIAIS LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, em atenção à r. intimação de mov. 08, informar e requerer o que segue.

1. Instrumento de mandato (item 02):

Inicialmente, esta Peticionante requer a juntada do instrumento de mandato atualizado, com poderes específicos para ajuizamento de ação de autofalência.

2. Indeferimento justiça gratuita (item 03):

Dá-se ciência ao indeferimento do pedido de justiça gratuita e à autorização para que as custas sejam pagas ao final do processo.

3. Veículos (item 04):

No que diz respeito à conta “VEÍCULOS” em seu ativo, no valor de R\$ 117.984,80, esclarece esta Peticionante que o veículo que possuía foi alienado há vários anos e, por equívoco, o seu lançamento contábil não havia sido baixado ainda, apesar de já estar totalmente depreciado:



FELIPPE & ISFER

VEÍCULOS	117.984,80D
VEÍCULOS	117.984,80D
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	519.888,44C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.559,28C
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	382.330,56C
(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	117.984,80C
(-) DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS	556,00C
(-) DEPRECIÇÃO EQPTOS DE COMPUTAÇÃO	16.457,80C

Veja-se que tanto em consultas via RENAJUD realizadas em 2020¹ quanto no ano passado² foi atestado que esta Peticionante não possuía veículos registrados em seu nome, o que apenas reforça que dito lançamento contábil, em verdade, estava equivocado.

De todo modo, com o fito de regularizar sua documentação, esta Peticionante requer a juntada da documentação contábil anexa, devidamente corrigida com a exclusão da conta “VEÍCULOS”, vez que há muito não possui dito bem em seu patrimônio.

Requer-se, assim, o recebimento da presente emenda à inicial e o julgamento procedente da demanda, a fim de que seja decretada a autofalência desta Peticionante.

4. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) A juntada do instrumento de mandato atualizado;
- b) A juntada da documentação contábil devidamente corrigida anexa;
- c) O recebimento da presente emenda à inicial e o julgamento procedente da demanda, a fim de que seja decretada a autofalência desta Peticionante.

¹ Doc. 12.

² Doc. 13.



FELIPPE & ISFER

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba - PR, 14 de maio de 2026.



Edson Isfer
OAB/PR 11.307

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTN4 DZEGR AMPCK V88ZA

